



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 015/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 “LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Silvianópolis, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Joaquim Mendes Magalhães, nº 10, centro, Silvianópolis-MG, CEP 37.589-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.716.286/0001-79, neste ato representada por sua Presidente Degiane Domingues da Silva, portadora do portador da Carteira de Identidade nº MG - xx.xxx.xxx, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-89, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/202, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: de 03/09/2024 à 06/09/2024.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
[prsmjr@hotmail.com](mailto:prsmjr@hotmail.com)

LINK DO EDITAL: <https://www.silvianopolis.mg.leg.br/licitacoes>

### 1 – DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de escritório, visando suprir às necessidades dos setores da Câmara Municipal de Silvianópolis conforme quantidades e especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, deste edital
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
  - 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
  - 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
  - 1.2.4 – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

### 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, para exercício de 2024: - 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 11



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 5.582,70. (Cinco Mil e Seiscentos e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos ).

### 4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: prsmjr@@hotmail.com ou efacontabilidadecms@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e declarações: 06/09/2024 às 17:00h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, em papel timbrado próprio da empresa, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V - O cumprimento do disposto no inciso

VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações/compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

#### 4.2.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

b) – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme solicitação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos serviços prestados, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Camara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Camara Municipal anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Camara Municipal.

Silvianópolis, 03 de setembro de 2024.

---

Degiane Domingues da Silva  
Presidente da Camara



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO Nº. 015/2024  
DISPENSA Nº. 015/2024  
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de escritório, visando suprir às necessidades dos setores da Câmara Municipal de Silvianópolis conforme quantidades e especificações constantes neste termo de referência:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

2.1. As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, conforme segue abaixo

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PCT	10	Fita Dupla Face adesivo.19mm X2m de boa qualidade.	R\$ 10,90	R\$ 109,00
2	CX	10	Fita Corretiva OFICCE de boa qualidade	R\$ 16,90	R\$ 169,00
3	UND	03	Bateria Microfone Alfacell 9v de boa qualidade	R\$ 11,20	R\$ 33,60
4	Saco	03	Elástico Red Boar de boa qualidade	R\$56,00	R\$ 168,00
5	CX	12	Papel Sulfite A4, contendo 500 folhas na cor branca de boa qualidade.	R\$ 279,90	R\$ 3.358,80
6	UND	20	Pasta Classificadora de Empenho.	R\$ 6,99	R\$ 139,80
7	UND	80	Pasta em L Aço de boa qualidade	R\$ 1,20	R\$ 96,00
8	UND	50	Pasta grampo Vermelha de Boa qualidade	R\$ 2,99	R\$ 149,50
9	PCTS	10	Pilha Grande Recarregável	R\$ 79,90	R\$ 159,80
10	UND	03	Pen Drive, Pen drive Cruzer Blade,32GB, SDCZ60-032G-B35	R\$ 49,90	R\$ 149,70
11	UND	50	Pasta Registradora	R\$ 17,99	R\$ 899,50
12	UND	50	Pasta Grampo Azul	R\$ 3,00	R\$ 150,00
				R\$ 5.582,70	

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A contratação de empresa especializada para o Fornecimento materiais e equipamentos de escritório, visando suprir às necessidades dos setores, atendendo as necessidades Câmara Municipal de Silvianópolis-MG se faz necessária para garantir a limpeza do Prédio da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG. Portanto, são necessárias a compra desses materiais e equipamentos de escritório do referido estabelecimento para manutenção e conservação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

### 4. OBJETIVO

4.1. – O objetivo principal da contratação é assegurar o material de escritório para a manutenção das atividades do Prédio Público da Camara Municipal e garantindo assim o serviço do Patrimônio Público da Camara Municipal de Silvanópolis-MG

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado, após a efetiva execução dos serviços solicitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 6. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1. A empresa contratada deverá realizar o serviço na Camara Municipal de Silvanópolis/MG

### 7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue em até 15 (dias) dias úteis, no local definido na cláusula anterior.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.3 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.4 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

8.5 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

8.6 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

8.7 Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar fielmente o objeto, dentro das especificações exigidas no instrumento convocatório, sendo que o mesmo deverá ser entregue em até 15 (dias) dias úteis, após a solicitação.

9.2 - Assumir inteira responsabilidade com as despesas decorrentes de pessoal envolvido no fornecimento e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, que correrão por conta e risco exclusivo da licitante vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados em sua proposta de preços.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

### 10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara Municipal de Silvianópolis, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 A Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, reserva-se o direito de não receber o serviço em atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

10.2.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

### 11. DAS SANÇÕES

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução do contrato;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### 12. DA VIGÊNCIA

12.1 A presente contratação terá vigência de 12 (doze meses), contados a partir da assinatura do contrato.

### 13. ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado, através de aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Silvanópolis, 03 de setembro de 2024.

---

Degiane Domingues da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Silvanópolis-MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II  
PROCESSO Nº. 015/2024  
DISPENSA Nº. 015/2024  
(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: 1.1. Constitui o objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de escritório, visando suprir às necessidades dos setores da Câmara Municipal de Silvianópolis conforme quantidades e especificações técnicas e quantitativos constantes, no anexo I.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PCT	10	Fita Dupla Face adesivo.19mm X2m de boa qualidade.	R\$	R\$
2	CX	10	Fita Corretiva OFICCE de boa qualidade	R\$	R\$
3	UND	03	Bateria Microfone Alfacell 9v de boa qualidade	R\$	R\$
4	Saco	03	Elástico Red Boar de boa qualidade	R\$	R\$
5	CX	12	Papel Sulfite A4, contendo 500 folhas na cor branca de boa qualidade.	R\$	R\$
6	UND	20	Pasta Classificadora de Empenho.	R\$	R\$
7	UND	80	Pasta em L Aço de boa qualidade	R\$	R\$
8	UND	50	Pasta grampo Vermelha de Boa qualidade	R\$	R\$
9	PCTS	10	Pilha Grande Recarregável	R\$	R\$
10	UND	03	Pen Drive, Pen drive Cruzer Blade,32GB, SDCZ60-032G-B35	R\$	R\$
11	UND	50	Pasta Registradora	R\$	R\$
12	UND	50	Pasta Grampo Azul	R\$	R\$
Total				R\$	

Valor total global por extenso: \_\_\_\_\_.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO DE ENTREGA	





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XX.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III –MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO  
PROCESSO Nº. 015/2024  
DISPENSA Nº. 015/2024

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa) (Entregar juntamente com a proposta)

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [Número do CNPJ], representada pelo (a) Sr(a) [Nome do Representante Legal], DECLARA, para fins legais:

I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.

V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Silvianópolis, xx de xx de 2024

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal]  
[Assinatura do Representante Legal]